

### ATA JULGAMENTO

MODALIDADE	Tomada de Preço nº 001/2020 – HPP
CONVÊNIO	PRONON 2016 – SIPAR 25000.179354/2016-82
RESPONSÁVEL	Nívia Hanthorne Nita
DATA	19/11/2020
TIPO	Menor Preço Global

**OBJETO: 01 (UMA) UNIDADE DE NEURONAVEGADOR**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**VALOR MÁXIMO: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2020 às 09(nove) horas e 02(dois) minutos, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos, situada na Avenida Silva Jardim, nº. 1639 - 1º andar, Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniram-se novamente em sessão pública, a Comissão de Licitação da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, para, na forma da legislação vigente, para realizar o julgamento da Tomada de Preço nº 001/2020 sobre a aquisição de **NEURONAVEGADOR**, conforme condições e preceitos fixados no citado edital e seus anexos.

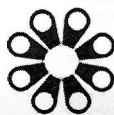
#### 1. DO ITEM OBJETO DA PRESENTE CARTA CONVITE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO
I	NEURONAVEGADOR	R\$ 550.000,00

#### 2. DO PARECER TÉCNICO A PROPOSTA APRESENTADA AO ITEM I – 01 (UMA) UNIDADE DE NEURONAVEGADOR

Após análise técnica verificou-se que a proposta apresentada pela empresa **ARTIS TECNOLOGIS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.903.131/0001-04, não atende aos requisitos contidos no descritivo técnico (anexo I do edital) em sua integralidade para fornecimento do equipamento descrito no **ITEM I – 01 (UMA) UNIDADE DE NEURONAVEGADOR**, pelos motivos a seguir expostos:

“O equipamento de neuronavegação ofertado, teve a sua composição posta analisada, e não foi aceita por não ter ou utilizar os marcadores de posição reutilizáveis, somente os descartáveis, assim sendo a proposta não foi aceita tecnicamente.”



### 3. DO JULGAMENTO E DA HOMOLOGAÇÃO

Neste sentido a empresa **ARTIS TECNOLOGIS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.903.131/0001-04 **FOI DESCLASSIFICADA** por não atender a todos os requisitos descritos no descritivo técnico para fornecimento do **NEURONAVEGADOR**.

Na sequência, a Comissão informou que o processo ficará aguardando prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que, a empresa inconformada com a decisão ora adotada, possa, caso queira, interpor recurso e, não havendo manifestação, o referido processo será julgado **FRACASSADO** e encaminhado ao órgão solicitante para conhecimento e providencias cabíveis.

Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado o presente ato público e, eu, Nívia Hanthorne Nita, na qualidade de membro da Comissão de Licitação, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente da Comissão e equipe de apoio.

Curitiba, 19 de novembro de 2020 às 09h22.

*24*  
**Antônio Carlos Ziza**  
Presidente da Comissão de Licitação

*Nívia*  
**Nívia Hanthorne Nita**  
Membro da Comissão de Licitação

*Sara*  
**Sara Dias Lagadinof**  
Apoio Técnico

*Sandy*  
**Sandy Milck**  
Apoio Técnico

*EneDir*  
**EneDir Adriano Holocheski**  
Engenharia Clínica

*Daisy*  
**Daisy Elizabeth Jose Schwarz**  
Vice-diretora de Manutenção e Serviços

*Richeli*  
**Richeli Gravino**  
Demandante

*Patricia Del Claro*  
**Patricia Del Claro**  
Gestora de Projetos

